



PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Locação de Imóvel com estrutura física, para funcionamento da Creche Silvana dos Santos Aguiar.

FINALIDADE: Atender à Creche Silvana dos Santos Aguiar.

PROPRIETÁRIO: Raimunda Santos da Silva.

ÁREA TOTAL TERRENO: 2.729,05 m² (frente 49,50 m lado direito 55,50 m, esquerdo 59,65 m e fundo 45,30 m)

ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 10, Bairro – São Luís.

I – CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: Edificação construída sobre fundação em alicerce corrido, e blocos de concreto simples apoiando baldrames de concreto ciclópico, com nível acima do logradouro frontal, contendo pilares extremos e intermediários com vigas em concreto armado.

II – FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS: Fechamentos em panos de alvenaria de blocos cerâmicos a cutelo, revestidos de embaças e rebocos em paredes internas e externas pintadas com tinta PVA látex. Revestimentos cerâmicos com peças cerâmicas esmaltadas nas dimensões (30 x 30 cm) nas áreas molhadas. As portas internas e externas em madeira almofadada, simples (01 face) com caixilhos e alisares, pintada apenas com selador para madeira.

III – FACHADAS: Fachada pintada com tinta PVA látex na cor branco, contendo janelas laterais em janelas de correr.

IV – COBERTURA: Estrutura em madeira de lei com madeiramento montado em terças transversais e caibros longitudinais com repões de apoio às telhas Plan de Barro, duas águas. O telhamento é aparente.

V – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Sistema de alimentação bifásica instalado de 127 V pela Concessionária local de energia (EQUATORIAL);

VI – ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÚNICO: Sistema de abastecimento de água bruta por distribuição urbana através da concessionária de água.



VII – VALORES PRATICADOS

- 1 - Valor Estimado do imóvel: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
- 2 - Valor Contratado da locação: R\$ 1.500.000 (Um mil e quinhentos reais).
- 3 - Período de locação: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

VIII– CONCLUSÃO: Através de inspeção detalhada à todas às dependências do referido prédio, constatou-se que às condições gerais de funcionalidade, tais como: Espaço interno para a que se destina o prédio, iluminação das salas, condições de saneamento (instalações sanitárias e abastecimento de água); Cobertura. Conclui-se apto às condições expedidas neste documento.

São Domingos do Araguaia, 20 de fevereiro de 2024.

Elizama S.S. Lima.
Responsável técnico
Eng^a. Civil Elizama S. dos Santos Lima